



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1690, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 725/2014;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 725/2014, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

622 - 01 - 4.4.90.51.00

10.301.00016.1.005 – Reforma e Ampliação UBS – Qualis UBS

R\$ 40.000,00

623 – 02 - 4.4.90.51.00

10.301.00016.1.005 – Reforma e Ampliação UBS – Qualis UBS

R\$210.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Credito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) será suportadas excesso de arrecadação a se verificar no exercício e o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

063 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de Agosto de 2014.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1690 Em 05/08/2014
lei nº — fls nº — Livro nº —
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico